

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



MENSAGEM Nº 08/2022

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 11 de março de 2022.

Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências para análise e votação, o incluso Projeto de Lei nº 08/2022, que autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar.

A proposição que submetemos a apreciação de Vossas Excelências tem como objeto a suplementação de dotações para as entidades do Terceiro Setor parceiras do Município, Vossas Senhorias aprovaram projeto de Lei semelhante no mês próximo corrente de janeiro de 2022, o qual autorizava subvenção correspondente ao orçamento aprovado por esta casa de Leis no mês de novembro de 2021 com base nas despesas daquele ano, o que não corresponde com a realidade.

No início do ano são entregues os planos de trabalho correspondente aos serviços que serão prestados pelas entidades parceiras durante o exercício de 2022, portanto, demonstrando a realidade do atendimento, demonstrando assim a necessidade da suplementação. Para a cobertura do crédito adicional suplementar, esta municipalidade utilizará recursos do superávit financeiro apurado no exercício de 2021, conforme Tabela II.

Solicito que o projeto tenha tramitação em regime de máxima urgência na forma disposta no artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Ao submeter o Projeto a apreciação desta Douta Câmara, tem certeza de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação.

Aproveito da oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de
Lucianópolis - SP

Nº Protocolo:

3PT-

3-53-14-03-202

2

Etiqueta: 73

Data:

14/03/2022 -

09:13:36

Gerada por:

Michel Fabricio

Cruz Andreia



Consulta pelo site:

<https://www.camaralucianopolis.sp.gov.br/consulta-protocolo>



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 08/2022

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 378.215,28 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos), classificados na conformidade com a tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social às seguintes Entidades:

I - Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina	R\$ 6.000,00
II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina	R\$ 21.215,28
III - Sociedade Creche Maria Piovezan Bim	R\$ 45.000,00
IV - Santa Casa de Misericórdia de Duartina	R\$ 306.000,00

Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 11 de março de 2.022.

HUMBERTO ZAMINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

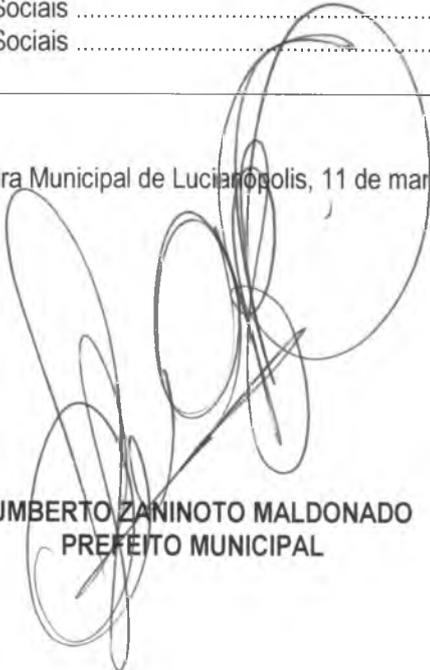


TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei ___ de ___ de ___ de 2022.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Órgão: Poder Executivo	
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito	
Gabinete	
026 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	10.000,00
Unidade Orçamentária: Departamento Educação, Cult. e Esportes	
Ensino Pré-Escolar	
128 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	35.000,00
Educação Especial	
169 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	14.889,36
Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde	
Fundo Municipal de Saúde	
195 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	306.000,00
Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Assistência Social	
Fundo Municipal de Assistência Social	
222 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	6.325,92
224 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	6.000,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 11 de março de 2022.


HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



TABELA II

A que se refere o Artigo 3º da Lei ___ de ___ de ___ de 2022.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Ativo Financeiro – 2021.....	6.874.984,04
Passivo Financeiro- 2021..... (menos)	660.414,08
Superávit Financeiro- 2021..... (igual)	6.214.569,96
Saldo Anterior.....	5.866.269,96
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	378.215,28
Saldo a ser Utilizado.....	5.488.054,68

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 11 de março de 2022.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL